



LIVRO DE DECRETOS

==D E C R E T O N. 683/70==

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 820, de 27 de novembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa -, um crédito especial no valor de Cr\$ 67,20 (sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender/- ao pagamento de saldo de salário de funcionário em cargo de comissão.

Art. 2º - A despesa relativa ao crédito especial a que se destina o artigo anterior, observará segundo as categorias econômicas e funções do governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a seguinte classificação:

4 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1.02 Pessoal Civil
a) Divisão do Expediente
03-Vencimentos de Cargos em Comissão... Cr\$ 67,20

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

5 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
2/Encargos Gerais
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.89 Serviços de Terceiros
11/Seguros em Geral..... Cr\$ 67,20



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

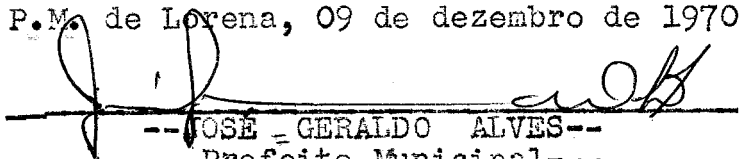
LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

030

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua --
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

P.M. de Lorena, 09 de dezembro de 1970


--- JOSÉ GERALDO ALVES ---
--- Prefeito Municipal ---

Registrado no livro próprio da Divisão do Expe-
diente e publicado no Paço Municipal, aos 09 de dezembro de -
1.970.-.....


--- MANUEL MATOS FILHO ---
Chefe da Divisão do Expediente Substº.